

ONDE SE LÊ: 32,2239 ha.

LEIA-SE: 35,2239 ha.

Belém(PA), 22.12.2020

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Edital publicado no DOE nº 33420, de 20/07/2017 - Protocolo nº 204737

Processo nº: 2014/217524

Interessado: ANA CAROLINA DE MEDEIROS

ONDE SE LÊ: 913,9293ha.

LEIA-SE: 586,7432ha.

Belém(PA), 22.12.2020

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 614240

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 43 do Decreto Nº 2.135/2010, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a Compra de Terras, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	NOME	IMÓVEL	ÁREA	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	2015/552290	ANTONIO MAGALHÃES LOBATO	FAZENDA DONA EUNICE - LOTES 854/856/884	94ha00a54ca	RODOVIA PA-395	MARACANÃ
2	2018/462445	EDSON DE ALBUQUERQUE DE ABRE	FAZENDINHA	25ha07a42ca	RODOVIA PA-255, KM 02	MONTE ALEGRE
3	2018/567007	RAFAEL BEMERGUY SEFER	FAZENDA LAGO VERMELHO I	766ha88a-58ca	RODOVIA BR-230, KM 28,5	MARABÁ/ITUPIRANGA
4	090202402/2020	ALDÁCIR MARCIANO DA SILVA	CHÁCARA SANTO ANTONIO	29ha25a26ca	RODOVIA PA-279 KM 03	SÃO FÉLIX DO XINGU
5	090202405/2020	JOSE DORNELAS FILHO	CHÁCARA BOM DESCANSO	64ha84a05ca	RODOVIA PA-279 KM 03	SÃO FÉLIX DO XINGU
6	090202394/2020	ELEIDE CARVALHO DOS SANTOS	CHÁCARA BOSQUE DOS IPÊS	10ha81a23ca	RODOVIA PA-279 KM 04	SÃO FÉLIX DO XINGU

Belém(PA), 22.12.2020

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 614232

PORTARIA Nº 0977/2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 063 de 14 de março de 2007 e; CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 0795/2020, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.06.2020, que estabelece normas sobre cessação de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional; CONSIDERANDO o Processo nº2020/888069 e Processo nº2020/982891 de 10.07.2020

R E S O L V E:

CEDER, para a Fundação Cultural do Estado do Pará, a servidora SHIRLEY RENE DE PAIVA CATUABA BATISTA, matrícula nº 80845079/1, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário-Bibliotecária, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 04 de janeiro de 2021, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, conforme previsto no instrumento respectivo de cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos ou entidades envolvidas e com a anuência do servidor cedido.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -ITERPA, 17 de dezembro de 2020.

Protocolo: 614216

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº5399/2020 – ADEPARÁ, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso X, do Decreto nº 0393, de 11 de setembro de 2003; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual Nº 337 de 09 de agosto de 2007, e o que estabelece o ITEM 8 e 8.1 do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO PARÁ; CONSIDERANDO a necessidade de se operacionalizar o Inventário dos bens móveis e imóveis em uso e desuso servível que integram o acervo patrimonial e que se encontram nas diversas Gerências, Unidades e Setores desta Agência de Defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, Inciso XVII, do Decreto nº 393, de 11 de setembro de 2003, onde atribui à Diretoria Administrativa e Financeira desta ADEPARÁ, a atribuição de implantar procedimentos e normas internas que visem à guarda e zelo do patrimônio da ADEPARÁ, propondo inventários periódicos ou anuais;

RESOLVE:

Art.1º – CONSTITUIR, Comissão Interna de Levantamento Patrimonial, com a finalidade de inventariar os bens móveis pertencentes ao acervo mobiliário desta ADEPARÁ, a ser composta pelos seguintes servidores: JAIR DOS SANTOS BAHIA, cargo Gerente, matrícula nº 5950874/1, ANA MARIA AVELAR FRAZÃO, cargo Assist. Administrativo, matrícula nº 54192696/1, DANIELE PATRÍCIA SILVA E SILVA cargo Coordenadora, matrícula nº 5956111/1, GEISIANE SILVA DE FARIAS, cargo Gerente, matrícula nº 5950195/1, Vanessa da Silva Sidonio, cargo Assist Administrativo, matrícula nº 54197071/1, ANDREA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, cargo Assist.Administrativo, matrícula nº 57175964/1, MARCELO EDUARDO F.AMORAS, cargo Assist Administrativo, matrícula nº 1855545/3, WEBERT LUIZ SILVA DE QUEIROZ, cargo Assist. Administrativo, matrícula nº 57173488/1, MARCIO SERRÃO DA SILVA, cargo Gerente, matrícula nº 5951960/2, e DEOCLECIANO LOPES DIAS, cargo Assist.Administrativo, matrícula nº 571883788/1, ANTÔNIO WAGNER M DIAS, cargo Administrador, matrícula nº 5906566/1,

Art.2º – DETERMINAR à Comissão ora constituída, que proceda ao levantamento "in loco" de todos os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial desta ADEPARÁ, informando à Diretoria Geral, por meio de RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, a real situação em que os mesmos se encontram, conforme Manual de Procedimentos do Patrimônio Mobiliário do Pará;

Art.3º – CONFERIR, a essa Comissão, as PRERROGATIVAS de AVALIAÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS, quantificando-os e identificando-os, como também, de APRESENTAR SUGESTÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, em relação aos bens detectados como inservíveis, ociosos ou irreuperáveis, visando uma posterior designação desta Diretoria Geral, para que, outra Comissão venha proceder a reavaliação, liberação, destinação e baixa desses bens do acervo patrimonial desta ADEPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual nº 337 de 09 de Agosto de 2007;

Art.4º – VEDAR, durante esse PROCESSO DE INVENTÁRIO, toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas desta Autarquia, exceto mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa e Financeira desta ADEPARÁ;

Art.5º – PERMITIR o fracionamento da Comissão ora constituída, em equipes, a fim de melhor operacionalizar os trabalhos e otimizar o tempo, obedecendo planejamento acerca das atividades;

Art.6º – DESIGNAR como coordenador desta Comissão o servidor, JAIR DOS SANTOS BAHIA, matrícula nº 5950874/1, cargo Gerente desta ADEPARÁ;

Art.7º – ESTABELECEER o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão;

Art.8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO-Diretor Geral

Protocolo: 614403

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 9912432819

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 200.000,00

VIGÊNCIA: 21/12/2020 à 20/12/2021

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALOTES E SEDEX.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATADO: CORREIOS - CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO- DIRETOR GERAL ADEPARÁ

Protocolo: 614126

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/ADEPARA

Considerando o despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do termo de referência. O Diretor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e DEVIDO a necessidade de readequação do termo de referência do procedimento supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.

Objeto: "contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de material gráfico, no atendimento das demandas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do supremo tribunal federal. Em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, apontados pela Gerência de Patrimônio de Logística-GAPLOG, anexo aos autos do processo, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no termo de referência, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação, nos moldes do caput, do art. 49, da lei 8.666/93.

Belém-Pa, 21/12/2020

Jamir Junior Paraguassu Macedo

Diretor Geral / ADEPARA

Protocolo: 614150